



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 36/2023

Fica a empresa:

MULT BOOKS LTDA

CNPJ: 02.117.769/0001-10

Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 1010, Loja 03

Bairro Dona Clara

Belo Horizonte – MG

CEP 31260-230

Fone: (31) 99977-5082

AUTORIZADA a fornecer os itens abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **36/2023**:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Livro: "Terceirização na Administração Pública". Autoras: Cristiana Fortini e Flaviana Vieira Paim. Editora Fórum. Edição 04/04/2022.	1	126,33	126,33
Livro: "Contratação Direta sem Licitação". Autor: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Editora Fórum. Edição 13/12/2021.	2	117,82	235,64
Livro: "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas". Autor: Marçal Justen Filho. Editora RT, 2021.	2	474,29	948,58
Livro: "Licitação Pública e Contrato Administrativo". Autor: Joel de Menezes Niebuhr. Editora Fórum. 11/04/2022.	1	275,98	275,98
Livro: "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação". Autores: Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio. Editora Forense, 2022.	1	108,28	108,28
VALOR TOTAL (R\$)			1.694,81
Um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos			

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP: 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze dias) dias corridos, contados da assinatura da presente Autorização de Fornecimento;
2. Os custos relativos ao frete para entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada;
3. O pagamento pelo fornecimento dos materiais, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;



6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo;
10. Pelo atraso na entrega dos itens, entendível nos casos em que o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 10 (dez) dias;
11. Pela demora na substituição do item rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor do item;
12. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 10 (dez) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 10% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Curitiba, 14 de abril de 2023.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional